ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 164/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.141.000,00 (um milhão cento e quarenta e um mil reais).**

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

398 - 4.4.90.51.00.00 17060100 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.141.000,00

Total Suplementação: R$ 1.141.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.1.9.51.00.00.00000000 Fonte: 17060100 1.141.000,00

Total da Receita: R$ 1.141.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 04 de novembro de 2024.

VALDOMIRO CORÁ	**JOÃO PAULO PICHEK**	**LAURO KLOCH**
Presidente da CMC	1º Secretário da CMC	2º Secretário CMC

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 05/11/2024 12:47. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 05/11/2024 12:23. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.